



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 014/2025

De acordo com o Processo nº 366/2025 de 13/02/2025.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CPNJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Sr<sup>a</sup> **JANAINA ANTUNES PORTO**, brasileira, solteira, Carteira de Identidade nº 8099561261, expedida pela SSP/RS, CPF nº 013.358.620-05, PIS/PASEP nº 203.88711.52-8, com endereço na Rua São José do Norte, nº 217, Tavares/RS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 04<sup>a</sup> do Contrato de Temporário de Trabalho nº 014/2025, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Temporário de Trabalho nº 014/2025 celebrado em 27/01/2025, encerrando-se este, dia 17/02/2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Mostardas/RS para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Tavares, 17 de fevereiro de 2025.

**JANAINA ANTUNES PORTO**

Contratada

**GILMAR FERREIRA DE LEMOS**

Prefeito Municipal

Contratante

**KETLYN DA SILVA AMARAL**

Secretária Municipal de Educação

Examinado e Aprovado

**GUILHERME OLIVEIRA COSTA**

Procurador Jurídico do município

OAB/RS nº 47.815

### **Testemunhas:**

1. Leandro Faustino Riquinho

CPF nº 039.837.860-65

2. Camila da Costa Gondran

CPF nº 038.970.670-13